

## **344ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

### **Sessão Restrita da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial para a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas**

Considerando as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades que o Conselho Superior de Estatística (CSE) aprovou para o período 2008-2012, em que foi reconhecido como objectivo estratégico "Assegurar a produção estatística em áreas de especial interesse para a compreensão das sociedades actuais, colocando particular ênfase na sua ventilação espacial" e, neste contexto, a prossecução de iniciativas que visem:

*"Desenvolvimento de estatísticas que permitam uma melhor avaliação das questões associadas às assimetrias de desenvolvimento (...)"*;

Considerando as competências da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, em concreto as previstas na alínea b) do nº II do Anexo F da 286ª Deliberação do CSE:

*"Definir novas necessidades de dados estatísticos de base territorial, nomeadamente no que respeita a informação pertinente em termos socioeconómicos e demográficos, bem como o respectivo grau de desagregação territorial (regional e local), tendo em vista o apoio à monitorização de políticas de base territorial"*;

Tendo presente que a Secção Permanente definiu, no respectivo Plano de Acção, como um dos seus eixos principais, "Acompanhar o desenvolvimento de projectos estatísticos de cariz marcadamente territorial", devendo ser debatido nesta Secção "O desenvolvimento de nomenclaturas territoriais a aprovar pela Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão";

Considerando ainda que no referido Plano de Acção foi prevista a possibilidade da Secção poder realizar sessões restritas "para análise de questões cuja natureza e âmbito manifestamente respeitem apenas a uma parte das entidades representadas (...)", sem prejuízo das ordens de trabalhos e das conclusões destas sessões serem divulgadas aos restantes representantes;

Considerando, por outro lado, que a Tipologia de Áreas Urbanas em vigor, definida pelo Instituto Nacional de Estatística e pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para o Continente e aprovada no CSE em 1998 (158ª Deliberação do CSE), e aprovada em 2000 para as Regiões

Autónomas dos Açores e Madeira, seguindo os critérios e os pressupostos adoptados para o Continente (185ª Deliberação do CSE):

- tem por base critérios estatísticos e administrativos e critérios de ordenamento e planeamento do território, “estes últimos com carácter marcadamente qualitativo” (INE/DGOTDU, 1998), e foi elaborada com base em dados censitários de 1991 (e 1981), no Código da Divisão Administrativa e nos instrumentos de ordenamento do território em vigor à data de aprovação;
- classifica apenas as freguesias existentes à data do Recenseamento Geral da População de 1991, apresentando para as freguesias criadas em data posterior uma classificação provisória.

Considerando ainda que:

- o *Diagnóstico do Sistema Informação Estatística de Base Territorial* (DOCT/1835/CSE/BT), aprovado no CSE - 1ª Decisão da SPEBT, alerta para a necessidade do “reforço da informação estatística que é difundida para os níveis de desagregação geográfica habituais (município, freguesia e lugar) mas, também, por delimitações geográficas que assumem um carácter cada vez mais relevante no planeamento das intervenções de natureza sectorial e territorial. (...) Neste contexto, importa destacar a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas”, cuja necessidade foi igualmente suscitada no âmbito dos trabalhos da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial por entidades nela representadas;
- o *Sistema de Indicadores de monitorização do contexto em que se desenrolam as políticas públicas – relatório final de actividades da sessão restrita* (DOCT/2116/CSE/BT), aprovado no CSE - 3ª Decisão da SPEBT, sublinha “a excessiva associação entre o domínio das estatísticas urbanas e dados censitários (de periodicidade decenal) o que invalida uma adequada monitorização das dinâmicas urbanas e das assimetrias regionais”, sugerindo “um reforço do sistema das estatísticas urbanas, designadamente a adequação de limites territoriais aos diferentes domínios de monitorização das cidades e a disponibilização de informação com periodicidade mais frequente que a decenal”.

A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, reunida no dia 4 de Dezembro de 2007, no âmbito das competências previstas no Anexo F da 286ª Deliberação do CSE, **delibera aprovar a constituição de uma Sessão Restrita para a revisão da Tipologia de Áreas Urbanas**, nos seguintes termos:

#### **A. MANDATO:**

1. Analisar a pertinência da versão da Tipologia de Áreas Urbanas aprovada em 1998 pelo CSE para fins estatísticos.
2. Conceber e propor uma metodologia que permita distinguir no território nacional unidades homogéneas que reflectam, através de critérios objectivos, diferentes graus de urbanização do território para diferentes escalas territoriais. **Nomeadamente**, a proposta deverá permitir:
  - a) Delimitar o espaço urbano com base no recorte das subsecções estatísticas dos Censos de 2001;

- b) Classificar, de forma exaustiva, as freguesias do território nacional nas categorias "predominantemente urbano", "medianamente urbano" e "predominantemente rural";
  - c) Identificar áreas urbanas, com designação distintiva, enquanto freguesias isoladas ou conjuntos de freguesias contíguas classificadas como predominantemente urbanas;
  - d) Identificar áreas rurais enquanto conjuntos de freguesias classificadas como predominantemente rurais;
  - e) Definir as formas de cálculo da população urbana e da população rural;
  - f) Garantir a comparabilidade com a anterior versão da Tipologia de Áreas Urbanas ou, na sua impossibilidade, avaliar as eventuais alternativas técnicas que possam ser adoptadas para evitar roturas de séries.
3. Explicitar formas que contribuam para uma ampla utilização da Classificação.

#### **B. COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO:**

1. Entidades representadas na Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial:

a) Representação permanente:

- Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (que presidirá)
- Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
- Instituto Nacional de Estatística, I.P.
- Direcção-Geral das Autarquias Locais
- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
- Governo Regional dos Açores
- Governo Regional da Madeira
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Associação Nacional de Freguesias
- Associação Nacional de Municípios Portugueses
- Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P.
- Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

b) Representação não permanente:

Entidades sectoriais que se revele pertinente envolver no âmbito dos trabalhos em curso.

2. A designação dos representantes das entidades/estruturas mencionadas em 1.b), bem como de outros peritos cuja participação seja considerada relevante, será solicitada nos termos do Regulamento Interno do CSE.
3. Ainda nos termos regulamentares, das Ordens de Trabalho das reuniões da Sessão Restrita, e da respectiva documentação, será dado conhecimento aos restantes vogais do CSE em simultâneo com a convocatória. Se assim o entenderem, os vogais que não integram a Sessão Restrita, podem estar presentes nestas reuniões devendo, contudo, comunicar a intenção de presença com cinco dias de antecedência ao Secretariado do CSE.
4. O Presidente apresentará à Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial até Novembro de 2008, um Relatório Final nos termos do mandato acima enunciado, sem prejuízo da elaboração de um Relatório de Progresso até 30 de Junho de 2008.

Na sequência da aprovação do Relatório Final, o Presidente apresentará uma Recomendação à Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão para a aprovação da Revisão da Tipologia de Áreas Urbanas.

Lisboa, 9 de Janeiro de 2008

O Presidente da Secção, *José Cadima Ribeiro*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*